



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Projeto de Lei nº 10, de 2018.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Relatoria: Vereador Airtón Savello

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão De Finanças e Orçamento (CFO) o Projeto de Lei nº 10 de autoria do Poder Executivo, que "Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo". Apresentado na Sessão Ordinária no dia 5 de fevereiro de 2018, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação da Comissão de Legislação e Redação (CLR), onde recebeu voto pela admissibilidade, vindo em seguida a esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO).

Em conformidade com o §2º inciso I do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão De Finanças e Orçamento (CFO), emitir parecer sobre os projetos de lei que criem, modifiquem ou extingam cargos públicos e fixem os respectivos vencimentos e outras vantagens pecuniárias dos servidores públicos."

Na Mensagem nº 7, de 2 de fevereiro de 2018, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que:

"1. Consta em nosso plano de governo a melhoria dos serviços prestados pelo Poder Público à população, que deve ser buscada mediante a implementação das ações públicas pelos mais diversos setores da administração.

Para adequar-se a estrutura administrativa de modo a viabilizar-se maior eficiência na execução das prioridades, programas e projetos definidos nos instrumentos de planejamento municipal, tendo em vista a situação financeira do Município, que se encontra acima do limite prudencial de gastos com pessoal há mais de um ano e meio, propõe-se as seguintes modificações na estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município:

Para eficácia imediata:

I – alteração de denominação dos seguintes cargos em comissão:

a) do de Ouvidor Geral, Símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, para Assessor de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-1;

b) de um de Assistente Regional, Símbolo CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito, para Coordenador do Parque Temático das Águas, Símbolo CC-3, e sua transferência para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

c) de um de Assistente de Gabinete, Símbolo CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito, para Coordenador de Manutenção dos Espaços Públicos, Símbolo CC-3, e sua transferência para a Secretaria da Administração;

d) do de Coordenador do Programa de Iniciação e Desenvolvimento Esportivo, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer, para Coordenador do Centro Esportivo 14 de Dezembro, Símbolo CC-3;

e) do de Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho, Símbolo CC-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, para Coordenador do Emprego e Relações do Trabalho, Símbolo CC-3;

f) do de Coordenador de Cursos Profissionalizantes e de Incubadoras Industriais, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, para Coordenador de Turismo e Eventos, Símbolo CC-3;

g) do de Diretor de Fiscalização de Obras Públicas, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico, para Diretor de Obras Públicas, Símbolo CC-2;

h) do de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes – Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde, para Diretor do Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Símbolo CC-2;

i) do de Coordenador do Programa de Fitoterápicos, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria da Saúde, para Coordenador Técnico em Programas da Assistência Farmacêutica – Símbolo CC-3;

j) do de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde, para Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-2.

k) do de Diretor do Departamento de Atenção Básica, Símbolo CC-2, da Secretaria da Saúde, para Diretor do Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde, Símbolo CC-2;

l) do de Diretor de Atenção Farmacêutica, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde, para Diretor de Assistência Farmacêutica, Símbolo CC-2;

m) do de Diretor de Atenção Especializada, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde, para Diretor da Rede de Atenção Especializada, Símbolo CC-2;

n) do de Diretor de Saúde Mental, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde, para Diretor da Rede de Atenção à Saúde Mental – Símbolo CC-2.

II – alteração de denominação do Departamento de Atenção Básica da Secretaria da Saúde para Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde;

III – extinção do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;

IV – criação dos seguintes órgãos na Secretaria da Saúde, em virtude das alterações de denominação previstas nas alíneas “h” e “j”, acima:

a) Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

b) Departamento Administrativo e Financeiro.

Para eficácia a contar de 1º de janeiro de 2019:

I – extinção:

a) da Secretaria de Políticas para Mulheres e do respectivo cargo em comissão de Secretário de Políticas para Mulheres, Símbolo CC-1;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017



b) da Secretaria da Juventude e do respectivo cargo em comissão de Secretário da Juventude, Símbolo CC-1;

c) do cargo em comissão de Diretor de Captação de Recursos – Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos.

II – transferência do Departamento de Apoio à Juventude da Secretaria da Juventude para a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;

III – transferência dos seguintes cargos em comissão da Secretaria da Juventude para a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

a) do de Diretor do Departamento de Apoio à Juventude – Símbolo CC-2;

b) do de Coordenador de Centro da Juventude, em número de dois – Símbolo CC-3.

IV – alteração de denominação do cargo em comissão de Coordenador de Proteção à Mulher, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Políticas para Mulheres, para Coordenador do Programa de Atendimento à Mulher, Símbolo CC-3, e sua transferência para a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.

Em virtude de tais modificações, faz-se necessário adequar-se, também, o Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão da Lei nº 2.238, de 4 de julho de 2017, conforme modificações que acompanham a proposição.

2. Por outro lado, propõe-se as seguintes modificações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos municipais:

a) alterações na Tabela “D” – Funções Gratificadas, mediante:

a1) a extinção das seguintes Funções Gratificadas:

- de 5 (cinco) FG 04 – Líder de Equipe;
- de 51 (cinquenta e uma) FG 04 – Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação;
- de 25 (vinte e cinco) FG 07 – Coordenador Administrativo;
- de 25 (vinte e cinco) FG 07 – Supervisor Técnico;
- de 17 (dezessete) FG 08 – Coordenador de Área.

a2) a transformação de 6 (seis) FG 08 – Coordenador de Área nas seguintes funções gratificadas, a serem pagas a partir e durante o período em que o percentual de gastos do Executivo municipal com pessoal esteja abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

- Coordenador do Gabinete do Prefeito – FG 08;
- Coordenador de Serviços de Apoio Administrativo (GAB) – FG 08;
- Coordenador de Documentação e Arquivo – FG 08;
- Coordenador de Esportes de Rendimento, de Compensação e de Categorias de Base – FG 08;
- Coordenador Administrativo, Orçamentário e Financeiro (SMEL) – FG 08;
- Coordenador de Infraestrutura Esportiva e de Logística – FG 08.

b) alteração do § 1º do artigo 19 da Lei nº 1.821/1999, com o acréscimo do inciso III, para permitir que o cargo em comissão de Diretor da Escola de Administração Pública possa ser exercido não só por servidor efetivo, mas, também, por servidor inativo do Município.

Tal proposição específica, igualmente, as atribuições específicas pertinentes às



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018



funções mencionadas no item a2 (acima), a serem exercidas além das competências gerais inerentes aos cargos efetivos dos respectivos ocupantes.

3. Pelo fato de as alterações em questão na estrutura administrativa e no Plano de Cargos e Vencimentos não representarem aumento de despesa com pessoal, mas, sim, redução, em razão da extinção e da reclassificação de cargos e funções, conforme antes especificado, deixa-se de anexar o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro da medida.

Diante do exposto, submetemos à análise dessa Casa as seguintes proposições:

-Projeto de Lei que **“altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas”**;

-Projeto de Lei que **“altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo (...)”**

Este é o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 10, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo que possa encaminhar à próxima comissão responsável pela análise de Mérito.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2018

**AIRTON SAVELLO**  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 10, de 2018, de autoria do Poder Executivo, de modo que possa encaminhar à próxima comissão responsável pela análise do Mérito.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2018.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**LEOCLIDES BISOGNIN**  
Presidente

**WALMOR LODI**  
Vice-presidente

**CORAZZA NETO**  
Secretário

**JANICE SALVADOR**  
Membro